



Lei nº 640/2001
De 29 de maio de 2001

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA
LEI 602/2000.”**

**Ione Olarte Caminha, Prefeita
Municipal de Manoel Viana - RS
Faço saber, em disposto no artigo 56
da Lei Orgânica Municipal, que a
Câmara Municipal aprovou e Eu
sanciono a presente Lei.**

Art.1º- Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Lei 602/2000 de 27 de dezembro de 2000, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manoel Viana para o Exercício de 2001, na Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio com o objetivo da execução de ações de apoio ao Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, para irrigação.

06.01.04.14 – Produção Vegetal
06.01.04.14. 077 - Irrigação
06.01.04.14. 077.1.023 - PRODESA - Irrigação
06.01.04.14.077.1.023.3.1.2.0.00.00 – R\$ 50.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para o respectivo crédito o contrato de repasse nº 11398252 / 2000 / MA / CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Manoel Viana.

Art. 3º- Revogada a Lei nº 634 / 2001 de 16 de maio de 2001, esta Lei vigorará a contar de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 29 de maio de 2001.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29 de maio de 2001


Rosane Colpo Durlo
Secretária de Governo



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir na Lei Orçamentária do Município os recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 11398252 / 2000 / MA / CAIXA celebrado com a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com o objetivo de execução de ações de estímulo à produção agropecuária/ações de desenvolvimento rural no Município

O valor do contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser utilizado na compra de materiais de irrigação para a fruticultura.

Em anexo cópia do contrato e do Plano de Trabalho para melhor análise dos Nobres Vereadores.

Certos da atenção e aprovação do presente Projeto de Lei,

Atenciosamente,


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal